

de Abril de 1955

Comprou-se
a) Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Lei nº 188

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Itapuí, decretou e eu promulgo a Lei nº 188 de 6 de Maio de 1955.

Artigo 1º) As empresas e particulares que dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados do presente exercício, construir edifícios para instalação de cinemas e teatros, será concedida isenção de impostos durante 20 (vinte) anos.

Parágrafo Único) Os cinemas a que se refere este artigo deverão possuir tela panorâmica, aparelhagem moderna e lotação mínima de 500 lugares.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação retrogradadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí 14 de Maio de 1955

Comprou-se
a) Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal